



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00001/2023

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00034/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2022

**Aos 04 dias do mês de Janeiro de 2023**, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, Município de Lagoa de Itaenga, localizada na Rua 21 de Abril - Centro - Lagoa de Itaenga - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2009; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 028, de 23 de Agosto de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2022 que objetiva o registro de preços para: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO, ATENDENDO A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGOA DE ITAENGA**; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga - Rua 21 de Abril, 01 - Centro - Lagoa de Itaenga - PE, CNPJ nº 11.097.250/0001-08, neste ato representada pela Prefeita **MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA**, Brasileira, Casada, Professora, residente e domiciliada na Rua Jose Venâncio Correia Lima, 217 - Centro - Lagoa de Itaenga - PE, CPF nº 216.927.504-53, Carteira de Identidade nº 1504727 SSP/PE.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga - Rua 21 de Abril, 01 - Centro - Lagoa de Itaenga - PE, CNPJ nº 11.464.118/0001-97, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde **FLAVIA JANAINA MARINHO SPINELLI**, Brasileira, Servidora Municipal, residente e domiciliada na Avenida Rádio Clube de Pernambuco, 1 - Cajá - Carpina - PE, CPF nº 014.466.074-10, Carteira de Identidade nº 7112117 SDS/PE.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa de Itaenga - Rua 21 de Abril, 01 - Centro - Lagoa de Itaenga - PE, CNPJ nº 15.424.996/0001-30, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Promoção Social e Direitos Humanos **MARLI BARBOSA DA SILVA**, Brasileira, Servidor Público, residente e domiciliado na Rua 21 de abril, 2-A - Centro - Lagoa de Itaenga - PE, CPF nº 452.580.074-72, Carteira de Identidade nº 3.107.019 SSP-PE.

CONTRATADA: A. J. MENDONCA LIMITADA (ETICA COMERCIO E SERVICOS), Rua Antônio Francisco de Lira, Loja 3, Centro, Buenos Aires – PE, inscrita no CNPJ nº 14.343.879/0001-89, representada por Sra. ADNILSA JOSEFA MENDONÇA, CPF nº 098.650.974-43, RG Nº 8.674.624 SDS-PE, residente na Rua Nova Descoberta, 571, São José, Carpina-PE.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
6	195	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	M	KRONA	750	R\$ 2,70	R\$ 2.025,00
6	196	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM	M	KRONA	375	R\$ 4,63	R\$ 1.736,25
6	197	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	CONDUMIG	1.800	R\$ 1,34	R\$ 2.412,00



MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3e40951b-6a00-4d0d-b0b6-8516770e81f1

6	198	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	CONDUMIG	1.800	R\$ 2,15	R\$ 3.870,00
6	199	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	CONDUMIG	900	R\$ 3,84	R\$ 3.456,00
6	200	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	CONDUMIG	450	R\$ 5,37	R\$ 2.416,50
6	201	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	M	CONDUMIG	450	R\$ 9,19	R\$ 4.135,50
6	202	CABO DE REDE, PAR TRANCADO U/UTP, 4 PARES, CATEGORIA 5E (CAT 5E), ISOLAMENTO PVC (CMX)	M	CONDUMIG	900	R\$ 2,74	R\$ 2.466,00
6	203	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM2	M	CONDUSPAR	375	R\$ 11,25	R\$ 4.218,75
6	204	CAIXA DE DERIVACAO PARA MEDIDOR DE ENERGIA, COM BARRAMENTO MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO - MODULO (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL)	UND	LEGRAND	9	R\$ 313,21	R\$ 2.818,89
6	205	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 150 X 150 X *75* MM	UND	TIGRE	9	R\$ 50,46	R\$ 454,14
6	206	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UND	TIGRE	270	R\$ 2,51	R\$ 677,70
6	207	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UND	PLASTIMAX	9	R\$ 94,62	R\$ 851,58
6	208	CONECTOR MACHO RJ 45, CATEGORIA 5 E (CAT 5E) PARA CABOS	UND	VONDER	900	R\$ 1,51	R\$ 1.359,00
6	209	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 40 ATE 50A	UND	STECK	45	R\$ 58,24	R\$ 2.620,80
6	210	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UND	VONDER	54	R\$ 24,26	R\$ 1.310,04
6	211	INTERRUPTOR BIPOLAR 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UND	STECK	90	R\$ 20,82	R\$ 1.873,80
6	212	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA	UND	STECK	90	R\$ 16,00	R\$ 1.440,00



MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://tce.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3e40951b-6a00-4d0d-b0b6-851677033f11

		EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)					
6	213	LAMPADA LED 10 W A 30 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UND	FOXLUX	1.800	R\$ 9,27	R\$ 16.686,00
6	214	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/30 W, BASE G13	UND	FOXLUX	450	R\$ 17,88	R\$ 8.046,00
6	215	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UND	FOXLUX	450	R\$ 4,65	R\$ 2.092,50
6	216	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UND	FOXLUX	45	R\$ 54,43	R\$ 2.449,35
6	217	REATOR ELETRONICO BIVOLT PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE 18/20 W	UND	PHILIPS	90	R\$ 20,34	R\$ 1.830,60
6	218	REATOR P/ 1 LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 125W USO EXT	UND	PHILIPS	90	R\$ 79,56	R\$ 7.160,40
6	219	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UND	ILUMI	270	R\$ 9,61	R\$ 2.594,70
6	220	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UND	ILUMI	90	R\$ 16,65	R\$ 1.498,50
<b>TOTAL (OITENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)</b>							<b>R\$ 82.500,00</b>

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
7	221	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 33 W ATE 50 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UND	FOXLUX	90	R\$ 154,60	R\$ 13.914,00
7	222	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UND	FOXLUX	270	R\$ 380,90	R\$ 102.843,00
7	223	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UND	FOXLUX	45	R\$ 515,40	R\$ 23.193,00
<b>TOTAL (CENTO E TRINTA ENOVE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)</b>							<b>R\$ 139.950,00</b>

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
11	1	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	M	KRONA	250	R\$ 2,70	R\$ 675,00
11	2	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM	M	KRONA	125	R\$ 4,63	R\$ 578,75



MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3e40951b-6a00-4d0d-b0b6-8516770e3ff1

11	3	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	CONDUMIG	600	R\$ 1,34	R\$ 804,00
11	4	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	CONDUMIG	600	R\$ 2,15	R\$ 1.290,00
11	5	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	CONDUMIG	300	R\$ 3,84	R\$ 1.152,00
11	6	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	CONDUMIG	150	R\$ 5,37	R\$ 805,50
11	7	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	M	CONDUMIG	150	R\$ 9,19	R\$ 1.378,50
11	8	CABO DE REDE, PAR TRANCADO U/UTP, 4 PARES, CATEGORIA 5E (CAT 5E), ISOLAMENTO PVC (CMX)	M	CONDUMIG	300	R\$ 2,74	R\$ 822,00
11	9	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM2	M	CONDUSPAR	125	R\$ 11,25	R\$ 1.406,25
11	10	CAIXA DE DERIVACAO PARA MEDIDOR DE ENERGIA, COM BARRAMENTO MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO - MODULO (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL)	UND	LEGRAND	3	R\$ 313,21	R\$ 939,63
11	11	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 150 X 150 X *75* MM	UND	TIGRE	3	R\$ 50,46	R\$ 151,38
11	12	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UND	TIGRE	90	R\$ 2,51	R\$ 225,90
11	13	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UND	PLASTIMAX	3	R\$ 94,62	R\$ 283,86
11	14	CONECTOR MACHO RJ 45, CATEGORIA 5 E (CAT 5E) PARA CABOS	UND	VONDER	300	R\$ 1,51	R\$ 453,00
11	15	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 40 ATE 50A	UND	STECK	15	R\$ 58,24	R\$ 873,60
11	16	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UND	VONDER	18	R\$ 24,26	R\$ 436,68



MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: [https://stece.ce.gov.br/epp/validaDocumento.aspx?Codigo\\_documento:3e40951b-6a00-4d0d-p0b6-851670e3ff1](https://stece.ce.gov.br/epp/validaDocumento.aspx?Codigo_documento:3e40951b-6a00-4d0d-p0b6-851670e3ff1)

11	17	INTERRUPTOR BIPOLAR 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UND	STECK	30	R\$ 20,82	R\$ 624,60
11	18	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UND	STECK	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00
11	19	LAMPADA LED 10 W A 30 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UND	FOXLUX	600	R\$ 9,27	R\$ 5.562,00
11	20	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/30 W, BASE G13	UND	FOXLUX	150	R\$ 17,88	R\$ 2.682,00
11	21	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UND	FOXLUX	150	R\$ 4,65	R\$ 697,50
11	22	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UND	FOXLUX	15	R\$ 54,43	R\$ 816,45
11	23	REATOR ELETRONICO BIVOLT PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE 18/20 W	UND	PHILIPS	30	R\$ 20,34	R\$ 610,20
11	24	REATOR P/ 1 LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 125W USO EXT	UND	PHILIPS	30	R\$ 79,56	R\$ 2.386,80
11	25	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UND	ILUMI	90	R\$ 9,61	R\$ 864,90
11	26	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UND	ILUMI	30	R\$ 16,65	R\$ 499,50
<b>TOTAL (VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)</b>							<b>R\$ 27.500,00</b>

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
12	1	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 33 W ATE 50 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UND	FOXLUX	30	R\$ 154,60	R\$ 4.638,00
12	2	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UND	FOXLUX	90	R\$ 380,90	R\$ 34.281,00
12	3	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UND	FOXLUX	15	R\$ 515,40	R\$ 7.731,00
<b>TOTAL (QUARENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)</b>							<b>R\$ 46.650,00</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.





A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga firmadas as contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00007/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso do sistema de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos lotes do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços; Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.



É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas as penalidades cabíveis às faltas às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do lote registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva de licitantes convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2022 e seus anexos, e a seguinte dotações do referido certame:

02.10 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO E HABITAÇÃO

04.122.0401.2054.0000 – Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação.

Elemento de despesa: 33903000 – Material de Consumo

04.122.0402.1019.0000 – Aquisição de Equipamentos Diversos destinados a Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação. Elemento de despesa:

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

15.451.1505.2057.0000 – Manutenção das Atividades limpeza pública.

Elemento de despesa: 33903000 – Material de Consumo



- 15.451.1505.2057.0000 – Manutenção das Atividades da Limpeza Pública Elemento de despesa: 33903000 – Material de Consumo
- 15.451.1504.2056.0000 – Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo. Elemento de despesa: 33903000 – Material de Consumo
- 25.752.2501.2060.0000 – Manutenção do Sistema de Iluminação pública na sede, distritos e Povoados. Elemento de despesa: 33903000 – Material de Consumo
- 17.544.1701.2059.0000 – Manutenção do Sistema de Saneamento Básico. Elemento de despesa: 33903000 – Material de Consumo
- 26.782.2601.2061.0000 – Manutenção de Estradas Municipais Passagens Molhadas, Pontes e Outros. Elemento de despesa: 33903000 – Material de Consumo
- 15.813.1506.2058.0000 – Manutenção das Praças, Parques e Jardins.  
Elemento de despesa: 33903000 – Material de Consumo
- 17.544.1701.2059.0000 – Manutenção do Sistema de Saneamento Básico.  
Elemento de Despesa: 33903000 – Material de Consumo.
- 15.451.1503.2055.0000 – Manutenção de Cemitérios Públicos, Necrópoles e Velórios  
Elemento de Despesa: 33903000 – Material de Consumo
- 02.09 – Secretaria de Promoção Social e Direito Humano  
08.122.0401.2052.0000 – Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Promoção Social e Direitos Humanos  
Elemento de Despesa: 33903000 – Material de Consumo
- 0208 – Secretaria de Saúde  
08.122.0401.2052.0000 – Manutenção das Atividades Gerais do Fundo Municipal de Saúde  
Elemento de Despesa: 33903000 – Material de Consumo

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga.

---

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA  
PREFEITA

---

A. J. MENDONCA LIMITADA  
Empresa Vencedora

---

FLAVIA JANAINA MARINHO SPINELLI  
Secretária de Saúde

---

MARLI BARBOSA DA SILVA  
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos